PROJETO DE LEI Nº 025/12 - RETIRADO

Proj. n° 008/12

P R O J E T O D E L E I

Prorroga o prazo para a legalização de obras e desdobros de lotes urbanos de que trata a Lei n° 2237, de 04 de outubro de 2011, alterada pela Lei n° 2268, de 02 de março de 2012, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica prorrogado o prazo estabelecido no "caput" do art. 1°, da Lei n° 2237/11, por mais 06 (seis) meses, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 2.° Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei n° 2237/11, de 04 de outubro de 2011.

Art. 3.° As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 30 de março de 2012.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL